



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021 - 2024



## **EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SETAS/RUSSAS**

**O MUNICÍPIO DE RUSSAS** - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO** e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto nº 37/2023 das instruções contidas neste Edital a seguir especificadas.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Trabalho e Assistência Social-SETAS e por meio da Comissão Coordenadora de Seleção Simplificada.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a formação de banco de Recursos Humanos de vagas de estágio de nível médio, mais a formação de cadastro de reserva. As vagas ofertadas serão distribuídas para os diversos equipamentos, pertencentes a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

1.3. A seleção compreenderá a análise da documentação e entrevista pessoal, na forma da presente regulamentação.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão cumprir o referido estágio, estudantes de nível médio, matriculados regularmente no 3º ano (terceiro ano) do ensino médio ou que tenha concluído o ensino médio. Para os alunos cursando o 3º ano (terceiro ano), somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital, os que estiverem regularmente matriculados e com frequência efetiva em escolas públicas.

2.2. As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Russas – CE, <https://russas.ce.gov.br>, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, conforme os horários abaixo estabelecidos:

DATA	HORÁRIO
início	08:00hs do dia 15/02/2024
final	20:00hs do dia 16/02/2024



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021 - 2024



2.3. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

2.4. NÃO será admitida inscrição mediante procuraçao e todos os documentos devem ser entregues no dia da entrevista.

a. No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato (a) deverá PREENCHER o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Russas <https://russas.ce.gov.br>, com todos os dados solicitados.

b. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas no mesmo.

c. Documentação comprobatória para análise no dia da entrevista.

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do comprovante de endereço;
- IV. Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/CE;
- V. Declaração de matrícula ativa em escola pública(caso esteja cursando o terceiro ano do ensino médio) ou certificado de conclusão do ensino médio;
- VI. Laudo Caracterizador de Deficiência, quando for o caso;
- VII. Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;

2.5. A não apresentação no ato da entrevista dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato.

2.6. Link para inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefVWUhYY7xwz7UjyHT-w54aFyooCe6k2aCsTjC5Y0FqUIP5Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefVWUhYY7xwz7UjyHT-w54aFyooCe6k2aCsTjC5Y0FqUIP5Q/viewform?usp=sf_link)

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. **RESIDIR** no Município de Russas – CE.
- III. Ter, na data de assinatura do termo de compromisso, a idade entre 16 a 21 anos.
- IV. Possuir a escolaridade mínima exigida.
- V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021 - 2024



#### 4. VAGAS

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento **15 (quinze) vagas** mais a formação de cadastro de reserva, conforme o demonstrativo da tabela abaixo.

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORARIA	QUANT DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
ESTAGIÁRIO (Nível médio)	Estudante de nível médio, matriculados regularmente no terceiro ano do ensino médio ou que tenha concluído o ensino médio; possuir entre 16 e 21 anos; Cadastro Único atualizado;	20 h/s semanais	<b>15</b>	<b>R\$ 600,00</b>

4.2. Se, por ocasião da convocação, houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio ou quanto ao atendimento aos requisitos mínimos exigidos de acordo com a tabela do ítem 4.1, ou ainda, por qualquer motivo não puder iniciar o estágio o (a) candidato (a) aprovado (a) será **ELIMINADO**.

4.3. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

#### 5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

5.1.1 O (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as deficiências arroladas nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, apresentando laudo caracterizador de deficiência.

5.1.2 Na hipótese de inexistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo (a) próximo (a) candidato (a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5.1.3 O (a) candidato (a) com deficiência participará em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).



## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Conforme especificado no Item 1.3 deste Edital, a seleção compreenderá a análise da inscrição, de toda a documentação (eliminatório e classificatório), para fins de obtenção do resultado final e obedecerá aos critérios especificados no **ANEXO I**;

6.2. A seleção será realizada pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma.

- I. **15 E 16/02/2024** – Período de inscrições, conforme datas estabelecidas no edital;
- II. **20/02/2024** – Recebimento dos documentos e entrevistas;
- III. **21 E 23/02/2024** - Análise da documentação;
- IV. **26/02/2024** – Divulgação do resultado preliminar;
- V. **27/02/2024**– Recebimento e julgamento de recursos;
- VI. **28/02/2024** – divulgação do resultado final;

## 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Enviar qualquer documento ilegível ou rasurado;
- b. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c. Deixar de enviar algum dos documentos no ato da inscrição;
- d. Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Comissão da Seleção;
- e. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- f. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificado;

## 8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção Simplificada e encaminhados no e-mail: [setasselecaosimplificada@gmail.com](mailto:setasselecaosimplificada@gmail.com);

8.2. Os recursos deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), número de identidade, CPF, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito (conforme Formulário em **Anexo II**) e deverão ser encaminhados no dia 27/02/2024 via e-mail: [setasselecaosimplificada@gmail.com](mailto:setasselecaosimplificada@gmail.com);

8.3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 8.2, deste capítulo, será indeferido de plano.



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021 - 2024



## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final com resultados a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Russas e na sede da SETAS, conforme cronograma estabelecido no item 6.2.

9.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Com maior idade;
- Melhor avaliação na entrevista;

9.3. Os candidatos aprovados serão convocados através de edital próprio a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Russas, obedecendo à ordem de classificação e a necessidade da Prefeitura Municipal de Russas, bem como da disponibilidade financeira para contratação e, quando convocados, deverão comparecer a sede da SETAS conforme horário e prazo estabelecidos no edital de convocação.

9.4. Se, na ocasião da convocação, o candidato deixar de comparecer ao local indicado, será automaticamente eliminado.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para assinatura do termo de compromisso, deverão observar as seguintes condições:

I. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia.

II. A assinatura do termo de compromisso, fica condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008 de 10 de junho de 2008, e do Decreto nº 37/2023, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Russas.

## 11. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

11.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

11.2. Conforme Art. 7º do Decreto 037/2023, o valor da bolsa mensal, a título e ressarcimento, é de R\$: 600,00(Seiscentos Reais), com reajuste em fevereiro de 2024 para R\$:600,00 (Seiscentos Reais).

11.3. Os valores percebidos a título de bolsa de estágio para nível médio, destinados aos estudantes, seguirão rigorosamente os termos da tabela abaixo.

REGIME DE 4h/s DIÁRIAS	VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
------------------------	--------------------------------------



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO**  
**AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021 - 2024



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Russas.
- 12.2. A seleção terá validade de 06 meses, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.3. O estágio será regido pela legislação que disciplina a matéria.
- 12.4. A aprovação no certame não gera direito imediato à assinatura do termo de compromisso, mas garante aos (às) selecionados (as) a observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.
- 12.5. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devendo ser apresentados por meio de requerimento a ser protocolado na sede da SETAS conforme horário de atendimento ao público.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, 09 de fevereiro de 2024.

Aline Domingos Matos Araújo  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social  
Portaria 224/2023

**Aline Domingos Matos Araújo**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021-2024



## **EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SETAS/RUSSAS**

### **ANEXO I**

#### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>ENTREVISTA PESSOAL – CRITÉRIOS</b>	40	100
<b>CRITÉRIOS</b>		
CONTROLE EMOCIONAL	15	35
CRIATIVIDADE E COMUNICABILIDADE	10	30
POSTURA PROFISSIONAL	15	35
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>	



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021-2024



## **EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SETAS/RUSSAS**

### **ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA ..... (Completar com o nome do ato contra o qual se deseja entrar com recurso) RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO EDITAL Nº \_\_\_\_ /2024.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão executora do processo de seleção. A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Russas-CE, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Prefeitura de  
**Russas**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
**PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA**  
GESTÃO 2021- 2024



## **EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SETAS/RUSSAS CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

**Endereço das entrevistas: CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT  
Trav Pedro Araújo s/n, Ipiranga.**

<b>DIA 20/02/2024</b>		
<b>Função (Estagiário)</b>	<b>Turno</b>	<b>Horários</b>
ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	Manhã	Das 08 às 12hs
ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	Tarde	13:30hs às 17hs